



## PARTE D

### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA

#### Aviso (extrato) n.º 13402/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março e no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, é publicado em anexo ao presente aviso e dele faz parte integrante, o mapa de turnos de janeiro a agosto de 2018 para a Comarca da Guarda do serviço urgente previsto no Código de Processo Penal, na lei de cooperação judiciária internacional em matéria penal, na lei de saúde mental, na lei de proteção de crianças e jovens em perigo e no regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, que deva ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado, em caso de feriados consecutivos.

25 de outubro de 2017. — A Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, *Dr.ª Maria Alexandra Xavier Ferreira Guiné*.

#### ANEXO

#### Serviço de Turno da Comarca da Guarda (janeiro a agosto de 2018)

Datas	Juízos
1 de janeiro de 2018	Seia.
6 de janeiro de 2018	Trancoso.
13 de janeiro de 2018	Vila Nova de Foz Côa.
20 de janeiro de 2018	Almeida.
27 de janeiro de 2018	Gouveia.
3 de fevereiro de 2018	Guarda.
10 de fevereiro de 2018	Guarda.
17 de fevereiro de 2018	Pinhel.
24 de fevereiro de 2018	Seia.
3 de março de 2018	Trancoso.
10 de março de 2018	Vila Nova de Foz Côa.
17 de março de 2018	Almeida.
24 de março de 2018	Celorico da Beira.
31 de março de 2018	Figueira de Castelo Rodrigo.
7 de abril de 2018	Gouveia.
14 de abril de 2018	Guarda.
21 de abril de 2018	Guarda.
28 de abril de 2018	Seia.
5 de maio de 2018	Seia.
12 de maio de 2018	Trancoso.
19 de maio de 2018	Vila Nova de Foz Côa.

Datas	Juízos
26 de maio de 2018	Almeida.
2 de junho de 2018	Celorico da Beira.
9 de junho de 2018	Gouveia.
16 de junho de 2018	Guarda.
23 de junho de 2018	Guarda.
30 de junho de 2018	Pinhel.
7 de julho de 2018	Seia.
14 de julho de 2018	Seia.
21 de julho de 2018	Trancoso.
28 de julho de 2018	Vila Nova de Foz Côa.
4 de agosto de 2018	Almeida.
11 de agosto de 2018	Celorico da Beira.
18 de agosto de 2018	Figueira de Castelo Rodrigo.
25 de agosto de 2018	Gouveia.

310497466

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### Deliberação (extrato) n.º 999/2017

Por deliberação do Plenário Ordinário do Conselho Superior da Magistratura, de 17 de outubro de 2017:

Foi o Tenente-general João José Carvalho Lopes da Silva (Força Aérea), nomeado Juiz Militar no Supremo Tribunal de Justiça;

Foi o Contra-almirante José Carlos da Palma Mendonça (Marinha), nomeado Juiz Militar no Tribunal da Relação de Lisboa;

Foi o Contra-almirante Carlos Manuel Mina Henriques (Marinha), nomeado Juiz Militar no Tribunal da Relação do Porto;

Foi o Major-general Raúl Jorge Laginha Gonçalves Passos (Exército), nomeado Juiz Militar no Tribunal da Relação do Porto;

Foi o Major-general José Isidro Maltez Capucho (Força Aérea), nomeado Juiz Militar no Tribunal da Relação de Lisboa;

Foi o Major-general José António Sardinha Teles Alface (Força Aérea), nomeado Juiz Militar no Tribunal da Relação do Porto;

Foi o Coronel Fernando Vitório Frazão (Força Aérea), nomeado Juiz Militar nos Juízos Centrais Criminais de Lisboa;

Foi o Coronel Mário Rui Aguiar dos Santos (Força Aérea), nomeado Juiz Militar nos Juízos Centrais Criminais do Porto;

27 de outubro de 2017. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

310884898



## PARTE E

### ERC — ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### Deliberação n.º 1000/2017

#### Delegação de poderes do Conselho Regulador da ERC

(artigo 27.º, n.ºs 1 e 3, dos Estatutos da ERC)

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e ss. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 17 de janeiro, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos da Entidade Reguladora para a Comunicação Social — ERC, adotados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, o Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social delega no licenciado Rui Eu-

génio Varão Mouta, técnico superior da ERC, nomeado em regime de comissão de serviços como Diretor do Departamento Jurídico da ERC, com possibilidade de subdelegação:

a) Os poderes para a prática de todos os atos necessários à instrução dos processos em curso no Departamento Jurídico, incluindo a convocatória e a condução da audiência de conciliação e a inquirição de testemunhas, bem como os necessários ao indeferimento liminar de requerimentos não identificados e daqueles cujo pedido seja ininteligível ou omissivo, e ainda os necessários ao conhecimento das questões prévias dos processos e respetiva decisão e os necessários ao arquivamento e ao indeferimento de queixas em casos de manifesta simplicidade, nomeadamente, por manifesta incompetência da ERC, por manifesta ilegitimidade do requerente e por manifesta simplicidade do pedido;